



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



SISTEMA
ÚNICO
DE SAÚDE

P.A.	3871/23
FL.	

COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3871/23 FMS/SMS/PMVR

ATENÇÃO:

- Data limite para envio das propostas **13/12/23 às 09 h.**
- Critério de julgamento: oferta de ***menor valor unitário.***
- As propostas deverão ser feitas de forma clara e inequívoca e de acordo com as especificações solicitadas e encaminhadas para o e-mail: cpl2.fms.sms@gmail.com ou cpl2.fms.sms@epdvr.com.br.
- No ANEXO 1 consta o ***modelo*** que poderá ser utilizado para a apresentação das propostas (formato não é obrigatório, contudo, outros formatos deverão conter as mesmas informações ali apresentados).
- No ANEXO 2 consta local e prazo de execução do serviço.
- No ANEXO 3 consta a relação de documentos que ***obrigatoriamente*** deverão ser apresentados pela empresa vencedora.

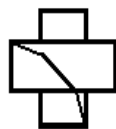
Para mais informações, favor entrar em contato:

e-mail: cpl2.fms.sms@gmail.com ou cpl2.fms.sms@epdvr.com.br.

Telefone: (24) 3339-9627 – Falar com **Milane** ou outro membro da CPL.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2023.

GABRIEL RIBEIRO FIGUEIREDO
Comissão Permanente de Licitação
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR



COLETA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 3871/23 FMS/SMS/PMVR

RAZÃO SOCIAL:					
RUA:			Nº		
BAIRRO:			CIDADE:		
CNPJ:					
TEL:			e-mail:		
ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	serv	Ensaio de Certificação em Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1, Becnermed/CSB CL II A1, Patr. PMVR 035404, localizada na bacteriologia.		
	01	serv	Conversão de lâmpada fluorescente para lâmpada de LED em Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1, Becnermed/CSB CL II A1, Patr. PMVR 035404, localizada na bacteriologia.		
	01	serv	Substituição com fornecimento da lâmpada germicida em Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1, Becnermed/CSB CL II A1, Patr. PMVR 035404, localizada na bacteriologia.		
	01	serv	Substituição com fornecimento do filtro HEPA H14 de insuflamento 915x457x75 mm em Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1, Becnermed/CSB CL II A1, Patr. PMVR 035404, localizada na bacteriologia.		
	01	serv	Substituição com fornecimento do filtro HEPA H14 de exaustão 457x305x150 mm em Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1, Becnermed/CSB CL II A1, Patr. PMVR 035404, localizada na bacteriologia.		
	01	serv	Substituição com fornecimento do reator em Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1, Becnermed/CSB CL II A1, Patr. PMVR 035404, localizada na bacteriologia.		
	01	serv	Reparo da placa de controle (conversão de painel eletrônico para eletromecânico) em Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1, Becnermed/CSB CL II A1, Patr. PMVR 035404, localizada na bacteriologia.		
	01	serv	Substituição com fornecimento do cabo de aço em Cabine de Segurança Biológica Classe II Tipo A1, Becnermed/CSB CL II A1, Patr. PMVR 035404, localizada na bacteriologia.		
TOTAL GERAL					
VALIDADE DE PROPOSTA: 30 (trinta) dias					
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias					
PRAZO DE ENTREGA:					
Informar BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE.					
Em,			CARIMBO CNPJ DA EMPRESA		
<hr/> Assinatura do Responsável					

IMPORTANTE: Favor preencher, carimbar e assinar, informar todos os dados solicitados no modelo acima.



Anexo 2

1- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1- A execução do objeto será no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de fornecimento.

Local da execução: Laboratório Municipal de Saúde Pública de Volta Redonda/SMS/PMVR, sito a Avenida Dep. Geraldo Di Biase, nº 298, Térreo - Bairro Aterrado - Volta Redonda/RJ, CEP: 27213-080.

Horário: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 16h00min, exceto feriados e recessos, sem ônus para o município.

Telefone para contato: (24) 3339-9491

1.2- O prazo de garantia dos serviços será de, no mínimo, 30 (trinta dias).

1.3- Escopo dos serviços:

Certificação de Cabines de Segurança Biológica.

- ❖ Identificação dos filtros utilizados
- ❖ Substituição de filtros HEPA (**Material incluso**)
- ❖ Reparos no meio filtrante
- ❖ Ensaio de velocidade downflow
- ❖ Ensaio de velocidade inflow
- ❖ Medição da corrente e tensão elétrica
- ❖ Ensaio de integridade e estanqueidade (PAO)
- ❖ Ensaio de diferencial de pressão do sistema de filtragem HEPA/ULPA
- ❖ Ensaio de contagem de partículas em suspensão no ar
- ❖ Ensaio do nível de ruído
- ❖ Ensaio de iluminância
- ❖ Ensaio de nível de radiação ultravioleta C (**Quando aplicável**)

2- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.1- O objeto deste Termo de Referência será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Administração (Secretaria Municipal de Saúde), podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no presente Termo de Referência;

2.2- A contratada deverá dar total garantia quanto à qualidade dos bens e serviços executados, ficando obrigada a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas no presente Termo de Referência;

2.3- Os serviços serão recebidos pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei nº 8.666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência;

3- FISCALIZAÇÃO

3.1- De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido no presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.



P.A.	3871/23
FL.	

4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1- A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização. O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerado a prestação dos serviços com a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestados pela fiscalização da Contratante;
- 4.2- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 4.3- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;
- 4.4- Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por cento) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;
- 4.5- O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

5- VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 5.1- O prazo de vigência contratual para execução do objeto deste Estudo fica adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

6- REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1- Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando a execução de serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

7- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:
 - 7.1.1- Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
 - 7.1.2- Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;
 - 7.1.3- Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;
 - 7.1.4- Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
 - 7.1.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 7.2. A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;



P.A.	3871/23
FL.	

- 7.3. Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 7.4. As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

ANEXO 3

➤ A **empresa vencedora** *deverá* apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ e Quadro de Sócios e Administradores/QSA**, em vigor o prazo de validade;
- b) Prova de regularidade com as Fazendas:
- b.1) **Federal** (relativas a tributos administrados pela **Receita Federal do Brasil** e a inscrição em **Dívida Ativa da União**, junto à **Procuradoria Geral da Fazenda Nacional**), abrangendo, inclusive as contribuições sociais (INSS), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751, de 02/10/2014, com prazo de validade vigente;
- b.2) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação de **Certificado**, em vigor o prazo de validade;
- b.3) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943; (subitem incluso no ato convocatório da licitação por força da Lei nº 12.440/2011);
- b.3.1 - Será admitida a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) **Declaração** do estabelecimento interessado que não possui em seu quadro de pessoal empregado nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 e inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, conforme modelo a seguir:

DECLARAÇÃO

A empresa _____, com CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, declara para os devidos fins e efeitos não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA